



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.441 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

Órgão.....: 09 SECRET. DE MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC

| Funcional Programática | Rubrica | Descrição da Natureza da Despesa | F. R. | Código Reduzido | Valor do Aporte |
|--------------------------------------|-----------|--|-------------------------|-----------------|---------------------|
| 09.01.12.361.0105.2.014 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 1 | 752 | 20.000,00 |
| 09.02.12.365.0105.2.118 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | 3464 | 219.920,00 |
| 09.01.12.272.0105.2.013 | 3.1.91.13 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 20 | 717 | 1.600.000,00 |
| 09.01.12.361.0105.2.013 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 20 | 735 | 2.230.000,00 |
| 09.01.12.331.0105.2.013 | 3.3.90.46 | AUXILIO – ALIMENTACAO | 20 | 727 | 40.000,00 |
| 09.03.12.365.0105.2.017 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 20 | 1288 | 360.000,00 |
| 09.03.12.331.0105.2.017 | 3.3.90.46 | AUXILIO – ALIMENTACAO | 20 | 1281 | 20.000,00 |
| 09.03.12.331.0105.2.018 | 3.3.90.46 | AUXILIO – ALIMENTACAO | 20 | 1283 | 26.000,00 |
| 09.08.12.368.0105.2.019 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 20 | 1584 | 190.000,00 |
| 09.05.12.331.0105.2.021 | 3.3.90.46 | AUXILIO – ALIMENTACAO | 20 | 1397 | 14.000,00 |
| SECRET. DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO | | | Total do Aporte: | | 4.719.920,00 |

Art. 2º - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei Nº 4305, de 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

30/11/22

**Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378-6**

**Sr. Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**